



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 2103, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 1415, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2018 – Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.600,00

02.01.02 – Chefia do Gabinete e Dependências

04.122.0002.2019 – Atividades da Chefia do Gabinete

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 10.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 2.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 1.600,00

02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0008.2025 – Atividades do Departamento de Administração

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 500,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 11.500,00

02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

04.123.0008.2020 – Adiantamentos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.000,00

04.123.0008.2026 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 5.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0015.2037 – Manutenção do Departamento de Saúde

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 2.000,00

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.304.0019.2047 – Manutenção Vigilância Sanitária

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.000,00

10.304.0019.2048 – Manutenção do Centro de Zoonoses

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 500,00

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0030.2069 – Manutenção do Pronto Atendimento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 6.000,00

02.09.00 – Departamento Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

02.09.02 – Esporte

04.122.0026.2020 – Adiantamentos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.000,00

27.812.0026.2060 – Manutenção do Departamento

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 1.500,00

02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

04.122.0034.2122 – Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais

26.782.0045.2102 – Manutenção do Departamento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.500,00

Total R\$ 51.700,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação R\$ 51.700,00

Total R\$ 51.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Juliana Durau Pires da Costa

Diretora do Departamento de Administração

Raquel Cirino de Souza Boti
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24FD-4088-5314-1AD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI (CPF 078.XXX.XXX-22) em 13/10/2022 16:42:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 14/10/2022 08:05:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 14/10/2022 13:49:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/24FD-4088-5314-1AD7>